



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE VERIFICAÇÃO e PENHORA

Aos dezenete (17) dias do mês de dezembro do ano de dos mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Campaná, RS, cumprindo o respeitável mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito/Pretor(a) da 4ª Vara Cível, desta Comarca, Dr.(a) Luciane Di Domenico Haas, tudo consoante AÇÃO DE Divida Ativa que Estado do Rio Grande do Sul move contra Gabri Otica e Joalheria Ltda e I G Comercio de joias Ltda, nós, Oficiais de Justiça, com as formalidades legais, às 16 h. min, fomos até a Rua Taradente, N: 205, Centro Campaná

e aí estando, procedemos a VERIFICAÇÃO do funcionamento da empresa e a PENHORA dos seguintes bens:  
- uma gargantilha, em ouro 18K, com 13 pedras de Diamante, num total de 80 PTSBR (Pontos de Brilhante), 43,00 grs de ouro, Cód. 10928 (Código da Peça), que avalio em R\$86.000,00.  
- um bar de brinca, em ouro 18K, 28g de ouro, com seis pedras pedrolita no total, da cor rose, com várias pedras de diamantes, aproximadamente 72 pedras de brilhante, que avalio em R\$56.000,00.

AUTO DE DEPÓSITO

Nesta data depositei os bens acima penhorados em mãos e poder da Sra. Debra Moraes Galbi, representante das executadas, que se comprometeu em pagar pelos bens, sob as penas da lei. Campaná, 17 de dezembro de 2025.

x Debra Moraes Galbi

Do que, para constar, lavramos este auto em 2 vias e que segue devidamente assinado.

Francis Costa  
Oficial(a) de Justiça

Oficial(a) de Justiça